



OEA/Ser.G  
CP/doc.3301/00  
2 maio 2000  
Original: espanhol

**RELATÓRIO DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL  
NA REPÚBLICA DA VENEZUELA  
Referendo II de 15 de dezembro de 1999**

Este documento será distribuído às Missões Permanentes  
e apresentado ao Conselho Permanente da Organização.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS  
WASHINGTON, D.C.

SECRETÁRIO-GERAL

SG/UPD-499/00  
1º de maio de 2000

Senhor Embaixador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe o relatório sobre a Missão de Observação Eleitoral correspondente às eleições de representantes à Assembléia Nacional Constituinte da Venezuela realizadas em julho de 1999 e o relatório da Missão de Observação Eleitoral relacionado com o Referendo II que teve lugar em dezembro de 1999, solicitando-lhe que haja por bem distribuir ambos os relatórios aos membros do Conselho Permanente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração.

César Gaviria

A Sua Excelência o Senhor  
Embaixador Marcelo Ostría Trigo  
Representante Permanente da Bolívia  
Presidente do Conselho Permanente da  
Organização dos Estados Americanos  
Washington, D.C.

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**

**RELATÓRIO**

**MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL  
NA REPÚBLICA DA VENEZUELA**

**Referendo II  
15 de dezembro de 1999**

Unidade para a Promoção da Democracia

## Sumário

I.	Introdução .....	1
1.	Processo constituinte venezuelano. Antecedentes .....	1
2.	Solicitação da Missão de Observação Eleitoral. Estrutura e objetivos .....	2
II.	Sistema Eleitoral .....	4
1.	Estrutura jurídica .....	4
a.	Direitos e deveres políticos.....	4
b.	Autoridades eleitorais .....	4
c.	Automatização dos procedimentos eleitorais .....	6
2.	Infra-estrutura eleitoral .....	7
II.	Desenvolvimento da Missão .....	10
1.	<i>Preparativos do Referendo. Alguns aspectos da organização eleitoral .....</i>	<i>10</i>
2.	<i>A campanha eleitoral .....</i>	<i>11</i>
3.	<i>Avaliação do sistema de votação .....</i>	<i>13</i>
a.	Etapa de adequação .....	13
b.	Etapa da ata inicial com votos zerados .....	14
c.	Etapa do ingresso de votos e escrutínio automatizado .....	15
d.	Etapa da transmissão dos resultados por mesa .....	15
e.	Etapa de totalização dos resultados .....	15
f.	Etapa de divulgação dos resultados .....	16
g.	Etapa de auditoria posterior às eleições .....	16
h.	Etapa do plano de contingência .....	18
4.	<i>Jornada eleitoral .....</i>	<i>19</i>
<b>IV.</b>	<i>Conclusões e recomendações .....</i>	<i>22</i>
<b>V.</b>	<i>Relatório Financeiro.....</i>	<i>25</i>
<b>VI.</b>	<i>Anexos.....</i>	<i>27</i>

## I. Introdução

### 1. Processo constituinte venezuelano. Antecedentes

Em 25 de abril de 1999, foi realizado um referendo para decidir sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte (ANC), que tinha por objetivo “transformar o Estado e estabelecer novo ordenamento jurídico que permita efetivo funcionamento de uma democracia social e participativa”.<sup>1</sup> A abstenção registrada foi superior a 62%, mas a referida convocação foi aprovada pelo voto de 92% dos eleitores que concorreram às urnas.<sup>2</sup>

Por conseguinte, em 25 de julho de 1999, foram realizadas as eleições de representantes para a ANC. Nessa ocasião, o grupo oficialista Polo Patriótico obteve 122 das 128 cadeiras<sup>3</sup> (47,08% dos votos) e a abstenção foi de 52,94%.

Em conformidade com as normas que regeram o processo, foi dada à ANC uma conformação unicameral, bem como o prazo de 180 para o exercício de suas funções.<sup>4</sup> Foi ela instalada em 3 de agosto, quando deu início aos debates com base no Projeto de Constituição Nacional Bolivariana apresentado pelo Presidente da República, Hugo Chávez Frías. O texto definitivo foi aprovado em 17 de novembro de 1999, com as reservas formuladas por sete constituintes<sup>5</sup> e imediatamente encaminhado ao Conselho Nacional Eleitoral (CNE), para sua publicação e divulgação com antecedência suficiente à data do Referendo II que, de acordo com o decreto anterior da ANC, foi convocado para 15 de dezembro de 1999.<sup>6</sup>

---

1 Texto da primeira pergunta do Referendo. A segunda pergunta se referia à aceitação ou rejeição das Bases Eleitorais que regeriam o processo.

2 As normas eleitorais dispunham que a convocação seria aprovada se o número de votos a favor fosse superior aos contra. Votaram a favor 3.630.666 cidadãos, se abstiveram quase 7.000.000 de pessoas habilitadas no Registro Eleitoral (CNE).

3 A ANC era composta de 131 constituintes, mas três deles foram eleitos como representantes dos povos indígenas em processo anterior.

4 Bases Eleitorais aprovadas no referendo de 25 de abril de 1999, normas regulamentares aprovadas pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE), além das disposições aplicáveis da Constituição Nacional e da Lei Orgânica do Voto e Participação Popular. Para maiores detalhes sobre a legislação aplicável, ver relatório anterior sobre a Missão de Observação Eleitoral da eleição de representantes para a ANC.

<sup>5</sup> As mudanças constitucionais incorporadas ao texto que tiveram maior repercussão na opinião pública foram as referentes à declaração da Venezuela como República Bolivariana, ao reconhecimento do direito de voto dos membros das Forças Armadas em atividade (suprimido na Constituição de 53), à reeleição presidencial imediata, à faculdade de dissolver o Parlamento, à figura do Vice-Presidente como membro do Executivo (a figura do Vice-Presidente aparece pela primeira vez na Constituição de 1830 e desaparece em 1958; foi incorporada e suprimida nos sucessivos textos constitucionais), à composição unicameral do Parlamento e à faculdade de voto de censura a qualquer dos ministros, ao reconhecimento dos direitos originários dos indígenas sobre as terras que ocupam, à reorganização do poder judiciário e ao estabelecimento dos poderes eleitorais e do cidadão.

<sup>6</sup> Em conformidade com as Bases Eleitorais (nona), o texto constitucional devia ser submetido a referendo dentro de 30 dias a partir de sua aprovação. O decreto da ANC que convocou o referendo era datado de 2 de novembro de 1999; em seus considerandos previa a aprovação do citado projeto antes “de encerrado seu prazo de funcionamento...”.

As propostas para a formulação das perguntas do Referendo II diziam respeito a temas relacionados com a competência originária da ANC e a dissolução (ou relegitimação) dos poderes públicos.<sup>7</sup> Em princípio, a ANC aprovou as três seguintes perguntas para inclusão na cédula de votação:

- Você aprova o projeto de Constituição elaborado pela ANC?
- Você está de acordo em excluir a Presidência da República das eleições do próximo ano?
- Você está de acordo em excluir o governo do Estado das eleições do próximo ano?

Posteriormente, decidiu-se retirar as perguntas que não se referiam ao texto constitucional, havendo sido aprovada somente a primeira delas.<sup>8</sup>

## 2. Solicitação da Missão de Observação Eleitoral. Estrutura e objetivos

Em 24 de novembro de 1999, a Representante Permanente da Venezuela junto à OEA, Embaixadora Virginia Contreras, dirigiu-se ao Secretário-Geral da OEA, Doutor César Gaviria, a fim de comunicar-lhe o interesse de seu Governo em que a Organização enviasse uma missão de observação eleitoral para o Referendo II, a ser realizado em 15 de dezembro de 1999, para que o eleitorado se pronunciasse a favor ou contra o projeto de texto constitucional aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte.<sup>9</sup>

O Secretário-Geral adiantou sua disposição favorável e, uma vez obtidos os recursos externos necessários para o financiamento da Missão, comunicou às autoridades da República da Venezuela a decisão de dispor a organização da observação solicitada, indicando que designara como Chefe da Missão o Senhor Santiago Murray, Assessor Especial da Unidade para a Promoção da Democracia.<sup>10</sup>

Em 7 de dezembro, a Embaixadora Virginia Contreras e o Secretário-Geral da OEA assinaram o Acordo de Privilégios e Imunidades para o exercício das funções e propósitos

---

7A referência à ANC como “poder originário que recolhe a soberania popular” foi suprimida das Bases que regeram a eleição de representantes em virtude de uma sentença da Corte Suprema de 13 de abril de 1999. A oitava Base dispunha que, uma vez instalada, a ANC ditaria seu próprio Estatuto de funcionamento “tendo por limite os valores e princípios de nossa história republicana, bem como o cumprimento dos tratados internacionais, acordos e compromissos assinados pela República, o caráter progressivo dos direitos fundamentais do homem e as garantias democráticas, dentro do mais absoluto respeito aos compromissos assumidos”. Posteriormente, em 30 de agosto, a ANC aprovou o decreto de emergência legislativa, mediante o qual podia exercer as funções das comissões do Congresso. Na mesma data, o Presidente da Câmara de Deputados, Henrique Capriles, apresentou à Corte Suprema de Justiça um recurso de nulidade e outro de amparo, solicitando que ficasse sem efeito o citado decreto de emergência. A Corte, mediante sentença de 7 de outubro de 1999 e, com o voto de cinco de seus membros, decidiu o caráter supranacional da ANC.

8Alguns setores qualificaram as perguntas de “manobra plebiscitária”, outros foram de opinião que a Assembléia somente tinha competência para submeter a votação o texto constitucional, ao passo que certos críticos argumentaram que não era possível consulta alguma sobre relegitimação de poderes numa Constituição que não fora aprovada.

9A citada nota figura como **Anexo I**.

10 As notas figuram no **Anexo II**.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

da Missão. Dois dias mais tarde, foi assinado na sede do Conselho Nacional Eleitoral um segundo acordo sobre os procedimentos da observação eleitoral.<sup>11</sup>

Deixa-se consignado que a Missão foi financiada com recursos externos de contribuições provenientes do Governo dos Estados Unidos da América.<sup>12</sup>

---

11 O documento foi assinado pelo Presidente do CNE e pela Chefe Adjunta da Missão.

12 O relatório financeiro figura como **Anexo III**.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

## II. Sistema Eleitoral

### 1. *Estrutura jurídica*

A Lei Orgânica do Voto e Participação Política (LOSPP), promulgada em 30 de dezembro de 1997, rege todos os processos eleitorais realizados no território venezuelano, inclusive os relativos a consultas populares. Além disso, de acordo com as faculdades que essas normas lhe concedem, o Conselho Nacional Eleitoral dita, para cada processo eleitoral, os preceitos regulamentares que julgue necessários para a eficiente administração das eleições.<sup>13</sup>

#### a. Direitos e deveres políticos

O sufrágio é universal, direto, secreto e obrigatório. A Constituição estabelece que “o voto é um direito e uma função pública”.

Esse direito é reconhecido a “todos os venezuelanos que tenham completado 18 anos e não estejam sujeitos a interdição civil nem a inabilitação política”.<sup>14</sup> Os membros das Forças Armadas não gozam da faculdade de exercer o sufrágio enquanto permanecerem no serviço militar ativo. Para esse processo, as normas regulamentares dispõem que os residentes no exterior, inscritos no Registro Eleitoral, estariam habilitados a votar nas respectivas jurisdições diplomáticas.<sup>15</sup>

Quanto à característica da função pública, cumpre consignar que a legislação eleitoral estabelece o serviço eleitoral que consagra como obrigação dos cidadãos sua participação nos órgãos eleitorais subalternos, desde que tenham sido selecionados pelo mecanismo de sorteio público estabelecido na lei e não incorram em algumas das causas de isenção do cumprimento de tal função.<sup>16</sup>

#### b. Autoridades eleitorais

Os órgãos da Administração Eleitoral nacional são os seguintes:<sup>17</sup>

- Consejo Nacional Electoral (CNE)
- Juntas Eleitorais (JE)

---

13 LOSPP, art. 192. O CNE dispôs que regeriam nesse processo, nos aspectos a que fossem aplicáveis, o Regulamento aprovado para o Referendo I, reslizado em 25 de abril, e as normas de procedimento aprovadas em 23 de novembro de 1999 mediante a resolução 991123-430, bem como as relativas a publicidade e propaganda eleitoral, resolução 991129-447, de 29 de novembro de 1999 (resoluções 430 e 447, respectivamente).

14 Constituição Nacional (CN) arts. 110 e 111. O voto pode ser extensivo aos estrangeiros para as eleições municipais nas condições impostas pela lei, ou seja, quando acreditem, entre outras condições, mais de 10 anos de residência legal no país. Os venezuelanos residentes no exterior também podem votar nas eleições de âmbito nacional.

15 Resolução 430, art. 2.

16 LOSPP, arts. 30 a 48. A lei prevê que o CNE coordene o programa de instrução dos membros de mesas e juntas eleitorais e que os diretores das instituições educacionais em que funcionem centros de votação sejam responsáveis pela formação dos membros e secretários de mesa dos referidos centros.

17 LOSPP, art. 23. Suas disposições substituíram o Conselho Supremo Eleitoral pelo Conselho Nacional Eleitoral, preservando fundamentalmente o regime previsto para os órgãos subalternos.



- Mesas eleitorais (ME)

Para ser membro dos organismos eleitorais é necessário não estar filiado a partidos ou movimentos políticos. Suas decisões são adotadas pelo voto da maioria simples, com exceção dos casos em que a lei disponha a exigência de maioria qualificada.

O Conselho Nacional Eleitoral (CNE) é o órgão supremo, de caráter permanente, com autonomia no exercício de suas funções, jurisdição em todo o país e sede na capital da República. É constituído de sete membros titulares e sete suplentes, que se encarregam da direção, organização e supervisão dos processos eleitorais e cumprem funções de natureza normativa (por exemplo, prescrição de regulamentos) e jurisdicionais (por exemplo, nulidade das eleições).<sup>18</sup> Os atos, atuações e omissões do CNE podem ser impugnados em sede judicial mediante a interposição do recurso contencioso-eleitoral. O Escritório do Registro Eleitoral é o órgão encarregado da preparação do registro de eleitores sob a direção e supervisão do Conselho Nacional Eleitoral.<sup>19</sup>

As Juntas Eleitorais (JE) são órgãos subalternos de caráter transitório, com jurisdição estadual ou municipal, no que respeita à organização e vigilância dos processos eleitorais. Os cinco membros que a constituem, e seus respectivos suplentes, são selecionados mediante sorteio pelo CNE. As funções das JE se acham expressamente estabelecidas na LOSPP.<sup>20</sup> Entretanto, levando em conta que o CNE teria a responsabilidade exclusiva do escrutínio e totalização dos votos, a regulamentação aprovada para o Referendo II dispôs que as responsabilidades das Juntas Eleitorais foram limitadas, fundamentalmente, à expedição de credenciais de membros de mesa e “testemunhas” incluídos em sua jurisdição.<sup>21</sup>

As mesas eleitorais (ME) são constituídas de cinco membros e um secretário, selecionados mediante sorteio dentre os nomes constantes das listas de professores, estudantes e eleitores. Encarregaram-se da condução do ato de votar e do escrutínio. Suas funções são temporais e exercidas desde a constituição da mesa até a assinatura da ata de escrutínio.<sup>22</sup> Para a realização do Referendo, o CNE, no uso das atribuições que lhe confere a lei, dispôs um reagrupamento das mesas de eleitorais em centros dotados de uma, duas ou três mesas, e designou secretários auxiliares nos dois últimos casos.<sup>23</sup>

Em conformidade com as normas vigentes, as mesas devem ser instaladas às 5h30, com a presença de pelos menos três de seus membros a fim de revisar o material eleitoral e assinar a ata de instalação.<sup>24</sup> A votação deve ser iniciada às 6h00 e ininterruptamente prosseguir até que votem os eleitores presentes que aguardem seu turno. Os centros de votação são porém fechados às 16h00. As atividades das mesas eleitorais podem ser

---

18 LOSPP, arts. 24, 49 a 54 e 235 a 250. A lei dispõe que o Congresso deve eleger os membros “durante o primeiro semestre do ano em que tenha início o período constitucional dos poderes públicos nacionais”.

19 LOSPP, arts. 87 a 89

20 LOSPP, arts. 60, 64 e 66.

21 Resolução 430, arts. 7 e 8.

22 LOSPP, arts. 41 e 70 a 74.

23 Resolução 430, art. 11, parágrafo único.

**24 A ausência dos membros principais é compensada com os membros suplentes da mesma mesa eleitoral ou de mesas eleitorais contíguas, na ordem de sua designação ou, na falta destes, pelos representantes dos partidos políticos que tenham obtido maior votação em ordem hierárquica na eleição de deputados para o Congresso até que a Junta Eleitoral adote as medidas adequadas em conformidade com o disposto pelo CNE.**

fiscalizadas pelos representantes dos partidos políticos e dos candidatos (“testemunhas”), quando tenham sido devidamente credenciados pelo CNE ou pelas JE, segundo o caso.<sup>25</sup>

### c. Automatização dos procedimentos eleitorais

A República da Venezuela dispõe de um sistema eleitoral automatizado, um dos mais avançados da Região. O sistema se baseia em tecnologia informática de ponta e numa rede integrada de comunicações que abrange grande parte do território nacional e quase a totalidade das mesas eleitorais.

O sistema automatiza as principais etapas do voto dos cidadãos, desde a leitura eletrônica do voto, a acumulação de totais, o escrutínio e a produção automatizada de atas de escrutínio, a transmissão de totais de cada mesa ao Centro de Totalização e a totalização de resultados de âmbito nacional.<sup>26</sup>

O funcionamento da máquina de votação cumpre três etapas.<sup>27</sup> Em primeiro lugar, quando é ativada, antes do início da votação, a máquina imprime uma “ata com os votos zerados” que comprova não haver sido efetuada votação alguma até então ou nela depositado voto algum.

Segue-se então a etapa de votação propriamente dita, que compreende a leitura de cédulas. Uma vez marcada a opção da preferência do eleitor na cédula eleitoral ou cartão, este o deposita na bandeja da máquina de votação, a qual comprova se os votos são válidos ou não, os discrimina e os contabiliza. O equipamento processa simultaneamente as duas faces da cédula eleitoral (razão por que o cartão pode ser introduzido na máquina sem posição específica), podendo analisar as marcas de votação com um leitor ótico duplo e ajustando o total acumulado para cada tipo de seleção. Cada máquina de votação é provida de uma urna que armazena as cédulas. Para o caso específico do Referendo II, dispôs-se que na cédula de votação, além da pergunta relativa ao texto de votação, se incluíssem dois espaços ovais para cada uma das opções (SIM, NÃO).<sup>28</sup> Também se previu a nulidade do voto para os casos de marcas for a do espaço oval, marcas simultâneas em ambos os espaços ovais e omissão de marca em qualquer das opções.<sup>29</sup>

---

25 LOSPP, arts. 75 a 84

26 LOSPP, arts. 153 e seguintes.

27 O funcionamento de cada máquina de votação é assistido por um técnico, capacitado e treinado para operá-la. O técnico deve comprovar que a infra-estrutura do centro de votação de que se trate (espaço, eletricidade, telefone) permite seu funcionamento. Durante o processo de revisão do local previamente ao dia das eleições, o técnico recebe da Gerência de Automatização do CNE a máquina de votação e a impressora, instala o equipamento e comprova seu funcionamento. No dia das eleições, o técnico instala a máquina e a impressora, demonstra que o recipiente de cédulas está vazio e imprime as atas de escrutínio com todos os dados zerados e as entrega dos respectivos presidentes de mesa. Essas atas são emitidas a fim de que os membros das mesas e as representantes dos partidos políticos possam verificar que os contadores da máquina de votação se acham zerados, o que se deve deixar consignado na ata de votação.

28 A resolução 430, art.18, dispõe que o instrumento de votação não pode incluir símbolos, sinais ou elementos que possam induzir o eleitor a marcar alguma das opções.

29 Resolução 430, art.24.

Finalmente, concluída a jornada e durante a fase de encerramento, a máquina de votação imprime a ata de escrutínio e fica bloqueada para qualquer outra manipulação humana: somente pode ser obtido o número de exemplares necessários (cópia da mesma ata) para notificação dos resultados às autoridades e distribuição aos representantes dos partidos políticos. Essa etapa de encerramento também compreende a transmissão dos dados ao Centro de Totalização, por telefone (linhas básicas, celulares ou por satélite, dependendo da localização).<sup>30</sup>

---

30 Algumas máquinas não dispõem de mecanismos de comunicação, o que determina que o cartão de dados seja transportado por integrantes do Plano República até o Centro de Totalização correspondente (ver à página 9 a referência ao Plano República).

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

Dentro das 48 horas seguintes à finalização do escrutínio, com base nas respectivas atas, o CNE deve totalizar os votos de cada uma das mesas.<sup>31</sup> A totalização pode ser fiscalizada pelos representantes dos partidos políticos e dos candidatos (“testemunhas”), quando tenham sido devidamente credenciados pelo CNE ou pelas JE, conforme o caso.

A lei prevê a possibilidade de optar mediante resolução do Conselho Nacional Eleitoral (CNE) fundamentada pelo sistema manual no caso de o sistema automatizado não poder ser implementado por motivo de transporte, segurança ou infra-estrutura de serviços.<sup>32</sup> Nos centros que usem o sistema manual, os membros da mesa devem proceder ao escrutínio dos votos emitidos e determinar a nulidade daqueles que não cumpram as necessárias condições de validade.

## 2. Infra-estrutura eleitoral

De acordo com os assentamentos do Registro Eleitoral Permanente, a República da Venezuela contava um total de 10.940.596 eleitores distribuídos por 10.556 mesas eleitorais, dos 8.403 centros de votação habilitados em todo o país, conforme se especifica no quadra a seguir:

ESTADO	ELEITORES	CENTROS	MESAS
D.FEDERAL	1.163.640	559	831
AMAZONAS	39.958	45	48
ANZOATEGUI	534.949	342	456
APURE	164.672	172	198
ARAGUA	686.606	316	495
BARINAS	262.121	300	337
BOLIVAR	500.353	429	507
CARABOBO	836.560	335	571
COJEDES	127.133	133	145
DELTA AMACURO	60.246	118	122
FALCON	395.481	450	500
GUARICO	292.872	256	311
LARA	701.089	539	688
MERIDA	344.339	366	410
MIRANDA	1.163.465	635	878
MONAGAS	320.144	267	524
NVA ESPARTA	191.568	121	153
PORTUGUESA	335.923	489	521
SUCRE	387.612	453	506
TACHIRA	460.289	458	544
TRUJILLO	308.732	418	459

31 Resolução 430, arts 28 a 30, REG. Ver também LOSPP, arts 175 a 180.

32 LOSPP, arts. 154 a 157.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

VARGAS	177.307	109	144
YARACUY	235.104	273	298
ZULIA	1.238.636	703	995
EMBAJADAS	11977	117	
TOTAL	10.940596	8.403	10441

Funcionaram 6.998 máquinas de votação, e cerca de 92% do eleitorado pôde participar do processo automatizado.<sup>33</sup> O quadro a seguir apresenta o número de mesas e máquinas de votação por Estado:

ESTADO	No. de máquinas de votação.
D. FEDERAL	774
AMAZONAS	27
ANZOATEGUI	353
APURE	104
ARAGUA	432
BARINAS	160
BOLIVAR	313
CARABOBO	516
COJEDES	84
DELTA AMACURO	40
FALCON	250
GUARICO	189
LARA	454
MERIDA	220
MIRANDA	736
MONAGAS	204
NVA ESPARTA	152
PORTUGUESA	199
SUCRE	256
TACHIRA	292
TRUJILLO	186
VARGAS	121
YARACUY	160
ZULIA	786
EMBAJADAS	
TOTAL GENERAL	6.998

### Plano República

O Plano República foi estabelecido em 1963. Assim se denomina a operação a cargo das Forças Armadas (Força Aérea, Exército, Marinha e Guarda Nacional), que

<sup>33</sup> Das 10.940.596 pessoas inscritas no Registro Eleitoral, 9.956.509 votariam em centros automatizados.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

compreende a logística, distribuição, entrega, custódia e coleta de todo o material eleitoral, inclusive a custódia e o traslado dos disquetes e cartões inteligentes que contêm a informação eleitoral de cada cédula processada pela máquina de

votação, a identificação da máquina pelo respectivo número e a individualização do centro de votação correspondente.<sup>34</sup> O Plano República também é responsável pelos serviços de segurança durante o dia das eleições.

---

34 Para la realización del Referéndum II, el Plan República contó con 70.000 efectivos militares.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente



### III. Desenvolvimento dos trabalhos da Missão

A Missão desenvolveu seus trabalhos entre 8 e 18 de dezembro e era constituída de 13 observadores internacionais provenientes de diferentes países do Hemisfério. Tinha por objetivo fundamental a avaliação dos sistemas automatizados e manuais de votação, bem como os de comunicação utilizados para a transmissão dos resultados. Atendendo a esse objetivo, foi dada preferência, na sua constituição, à incorporação de observadores especialistas em sistemas.<sup>35</sup>

Levando-se em consideração sua estrutura e objetivos fundamentais, o deslocamento dos observadores se limitou ao Distrito Federal e às sedes departamentais dos Estados de Miranda, Valencia, Vargas e Zulia.

#### 1. Preparativos do referendo. Alguns aspectos da organização eleitoral

A distribuição de credenciais, tanto de membros de mesa como de representantes dos candidatos, foi em geral concluída dentro do período fixado.

A instalação das mesas eleitorais teve início no domingo 12 e, apesar da forte chuva do dia anterior ao Referendo, as autoridades eleitorais e os responsáveis pelo Plano República informaram que o procedimento fora mais de 50% concluído.<sup>36</sup> Também declararam que cerca de 50.000 cidadãos foram capacitados para o cumprimento das funções nas mesas eleitorais<sup>37</sup> e que haviam sido entregue mais de 7 milhões de exemplares da proposta de nova Constituição ao longo do território nacional.

Fez-se minuciosa manutenção de todas as máquinas de votação antes de seu traslado aos respectivos centros. Nos dias anteriores à consulta e em consequência de minucioso controle de qualidade da produção dos instrumentos de votação, a impressão

---

35 Santiago Murray, Chefe da Missão, Cristina Tomassoni, Chefe Adjunta da Misión; Observadores internacionais: Moisés Benamor; Luz Marina Escamilla, Alfredo Fischer; Guillermo Gallarday, Judith Lobos; Senen Magariños; Fátima Nicoletti, Félix Ortega de la Torre, Jorge Tlatelpa e Raúl Sanguinetti.

36 Cumpre salientar que, em conformidade com as declaração de Angel Rangel, Diretor Nacional de Defesa Civil, determinados centros de votação tiveram de ser utilizados como abrigos para as pessoas prejudicadas pelas chuvas. Essa circunstância obrigou a redistribuir algumas mesas no Distrito Federal e nos Estados de Carabobo, Falcón, Lara, Nueva Esparta, Sucre, Vargas e Yaracuy.

37 O total de membros de mesa era de cerca de 60.000.

destes teve de ser suspensa por duas vezes. Não obstante isso, a entrega dos 12 milhões de cédulas necessárias para o Referendo foi concluída dentro dos prazos previstos e com as especificações técnicas acordadas.<sup>38</sup>

A fim de incentivar a participação e salvaguardar o direito de voto, dispôs-se o funcionamento gratuito dos serviços de metrô e ônibus e se decretou feriado o dia 15 de dezembro.<sup>39</sup>

Para o recebimento de denúncias sobre eventuais irregularidades no dia do Referendo, o Ministério Público informou sobre a designação de 233 fiscais no interior do país, 55 na área metropolitana e 6 no âmbito nacional, assistidos por 85 funcionários de apoio.

Levando em conta que a votação não apresentava dificuldades, as autoridades eleitorais julgaram que cada eleitor levaria três minutos e 35 segundos para votar, desde sua identificação na mesa até o depósito do instrumento de votação na máquina. Por outro lado, considerou-se que a transmissão dos resultados da mesa ao Centro de Totalização levaria 35 minutos, com o que o CNE anunciou que estaria em condições de divulgar os primeiros resultados antes das 19h00.

As provas de engenharia do sistema automatizado de votação foram efetuadas a partir de 8 de dezembro e, no sábado 11, realizou-se o simulacro nacional com a finalidade de verificar o funcionamento dos equipamentos (máquinas de votação e impressoras), bem como a qualidade das cédulas e a transmissão das atas. Em conformidade com a informação prestada pelo CNE, registrou-se o perfeito funcionamento de todo o equipamento. Os observadores assistiram aos simulacros, que foram efetuados em dez centros da área metropolitana, e puderam verificar que a ata automatizada refletia os votos marcados nas respectivas cédulas e detectava como nulas as marcas errôneas feitas intencionalmente. Os observadores técnicos também comprovaram que as referidas atas haviam sido corretamente transmitidas ao Centro de Totalização.

## 2. *A campanha eleitoral*

A campanha eleitoral teve início nos últimos dias de novembro com demonstrações em massa a favor e contra a proposta de texto constitucional.<sup>40</sup> Essas primeiras marchas, painéis e foguetes foram as primeiras manifestações de uma decisão dividida entre os

---

38As inspeções foram realizadas por *International Press*, empresa que se encarregou da elaboração dos instrumentos de votação, pelo CNE, ES&S (*Election Systems & Software*), fabricante da máquina de votação, que assegura a certificação das cédulas, e pela INDRA, empresa responsável pela integração do sistema automatizado de votação.

39 O decreto da ANC estabelecia que os empregados que comparecessem ao trabalho receberiam uma compensação salarial.

40 A campanha pelo SIM foi encerrada pelo Presidente da República no domingo 11 de dezembro, com grande concentração popular na Praça Bolívar. Os partidários do NÃO convocaram para uma missa na Catedral Metropolitana.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

partidários do SIM e do NÃO. Os argumentos em defesa da primeira das opções salientavam que a proposta de Constituição assegurava uma estrutura efetiva de defesa dos direitos humanos, importantes modificações do funcionamento da economia, a defesa da democracia participativa mediante o estabelecimento dos poderes eleitoral e do cidadão e o reconhecimento dos direitos dos indígenas, dentre os aspectos de maior importância. Pelo contrário, seus adversários sustentavam como elementos negativos da proposta a mudança de nome do país, a discriminação dos venezuelanos naturalizados, a militarização da administração pública, a concentração de poder no Executivo, a possibilidade de censura das informações, a constituição unicameral do Congresso e a ausência de efetiva descentralização.

Nos dias anteriores ao Referendo, foi publicada uma série de pesquisas sobre o comportamento eleitoral. As pesquisas de opinião de princípios de dezembro revelavam, de maneira coincidente, acentuada diferença das intenções de voto, favorável ao SIM, como se pode verificar no quadro a seguir:<sup>41</sup>

---

41 As fichas técnicas das pesquisadoras revelavam que as pesquisas de opinião pública haviam sido realizadas com amostras estratificadas e aleatórias nas principais cidades do país.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

PESQUISADORA	OPÇÃO SIM	OPÇÃO NÃO
<i>Datanálisis</i>	67%	33%
Consultores 21	71%	22%
<i>Instituto Venezolano de Análisis</i>	66%	24%
Mercanálisis	63%	27%

Quanto à abstenção, as empresas em geral preferiram não fazer projeções, embora algumas tenham indicado que o calor da campanha fazia supor um nível de participação maior que em ocasiões anteriores. Outras, porém, consideraram que as fortes chuvas poderiam constituir um fator multiplicador da abstenção.

Cumprido salientar que a campanha logo foi mostrando cenários de confrontação bem definidos.<sup>42</sup> Exaltaram-se os ânimos e ante um clima político radicalizados o tom de proselitismo era, em certos casos agressivo, desqualificante e desprovido da necessária altura que o debate e o respeito à dissensão exigiam. Os enfrentamentos se transferiram aos diferentes setores da sociedade e a tensão e a pugna política afetaram os altos dignitários da Igreja Católica.<sup>43</sup> O nível a que chegaram esses acontecimentos determinou que o CNE fizesse, em várias ocasiões, um apelo à tolerância e à calma.

Desde a chegada da Missão, mantiveram os observadores várias entrevistas com autoridades governamentais e eleitorais, bem como com adeptos das duas opções. Essas reuniões tinham por objetivo comunicar os propósitos da Missão, receber informações sobre os possíveis problemas da campanha e receber testemunhos e eventuais queixas sobre supostas irregularidades ou inquietações.<sup>44</sup>

Uma das preocupações manifestadas por alguns representantes políticos relacionava-se com desconfiança no Plano República, decorrente de uma suposta parquidade das forças armadas e de sua ativa participação na promoção da opção oficialista. Outra, referia-se ao suposto uso indevido dos recursos do Estado para promover a opção SIM do Referendo. Alguns cidadãos se aproximaram dos membros da Missão para manifestar sua preocupação pelo que qualificaram de ausência de legitimidade

42 Alguns setores promoveram a abstenção como o único meio de rejeitar a proposta constitucional e deslegitimar o processo.

43 Inclui-se no ANEXO IV cópia da comunicação da Conferência Episcopal.

44 José Vicente Rangel, Ministro das Relações Exteriores, Aristóbulo Iztúriz, Segundo Vice-Presidente da ANC, Alexis Aponte, Vice-Ministro do Interior, Andrés Caleca, Presidente do CNE, Rafael García Borges e Miriam Kornblitz, Membros Titulares do CNE, Allan Brewer Carías, Alberto Francheschi, constituintes, Doutor Pedro Nikken, Doutor Gerardo Blyde, Doutor Bernabé Castillo, Doutora Mireya Rodríguez, congressista.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

do processo e para questionar a imparcialidade de alguns membros da instituição eleitoral.<sup>45</sup> Todas essas inquietações foram comunicadas às autoridades eleitorais, que se puseram à disposição do organismo para encaminhar expedientes à Promotoria e à Controladoria, quando a substanciação dos expedientes apresentados o exigissem.

Sem dúvida, o tema mais polêmico foi a nova contratação da empresa responsável pela integração do sistema automatizado de votação.<sup>46</sup> Essa empresa tivera sob sua responsabilidade o processo eleitoral anterior, em que, de acordo com os estudos de auditoria realizados, se verificaram inconsistências no escrutínio.<sup>47</sup> A esse respeito, cumpre assinalar que ao ser assinado o novo contrato, e em resposta às preocupações da opinião pública, as partes acordaram incluir uma cláusula mediante a qual a referida empresa deveria pagar US\$ 3.500 por máquina que falhasse na integração dos resultados. Entretanto, não foram incorporadas outras disposições de natureza tecnológica referentes às cláusulas de confidencialidade e à propriedade do programa fonte, que haviam sido solicitadas por diferentes setores.

### 3. Avaliação do sistema de votação

A avaliação geral do sistema automatizado dispensou especial atenção à segurança e integridade dos processos e dados (totais de votos, escrutínio automático e totalização), à transmissão dos resultados de cada mesa ao Centro de Totalização, à razoabilidade dos sistemas de apoio e ao plano de contingências, bem como aos níveis de auditabilidade.

Durante o levantamento da informação foram encontradas dificuldade de natureza normativa que limitaram o alcance da avaliação ao impedirem o conhecimento dos programas de computador utilizados nas máquinas de votação e no Centro de Totalização, bem como dos controles e procedimentos inerentes à sua utilização. Apesar de a Missão ter solicitado uma cópia dos diferentes documentos e programas mediante nota dirigida ao Presidente do CNE, que figura no Anexo V, não foi possível ter acesso a todos eles. Ante essa situação, foram utilizadas diferentes técnicas de auditoria, baseadas principalmente em entrevistas cruzadas, que permitiram maior entendimento do sistema e contribuíram para a obtenção de mais elementos de juízo para a avaliação integral realizada pela Missão.<sup>48</sup>

---

45 Ver comunicações incluídas no Anexo V. Em relação ao financiamento das campanhas eleitorais, cumpre assinalar que o CNE goza de competência para investigar a origem dos recursos econômicos a elas destinados e, se for o caso, limitá-los. Em conformidade com a legislação aplicável (RES. 430, parágrafo único do art. 15 e RES. 447, art. 2 ), os funcionários públicos, inclusive o Presidente da República, estavam autorizados a fazer campanha, mas estavam proibidos de utilizar recursos públicos. Nos dias anteriores ao Referendo, diferentes organizações civis protestaram perante o CNE pelo uso de recursos e bens do Estado na campanha. O Colégio de Advogados de Caracas apresentou uma denúncia formal ao CNE em relação ao assunto. No que respeita à suposta parcialidade de alguns membros do organismo eleitoral, declarou-se que, por alguns dias e por resolução da ANC, a gestão do CNE foi confiada a três de seus integrantes, com prescindência das consultas ao plenário da instituição.

46INDRA.

47A Comissão Bicameral do Congresso para o Estudo e Avaliação do Projeto de Automatização fez uma investigação, que foi concluída com a apresentação de um relatório em que se identificavam supostas irregularidades e responsabilidades. Submetido à consideração do plenário da Comissão, não foi o relatório aprovado por falta de *quorum*.

**48 Foram realizadas reuniões com os principais gerentes da área de automatização do Conselho Nacional Eleitoral (CNE) e com pessoal técnico da empresa INDRA, contratada para o desenvolvimento e processamento do sistema de escrutínio automatizado. Também se realizaram reuniões com**

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

A avaliação foi efetuada levando-se em conta as oito principais fases, descritas a seguir, e com base na relevância do processo *vis a vis* os riscos tecnológicos a que o sistema poderia estar exposto.

a. Etapa de adequação

*Compreende todas as atividades relacionadas com a adequação dos sistemas e da infra-estrutura. Entre outros aspectos, incluem-se nessa etapa a manutenção e calibragem das máquinas de escrutínio, a impressão das cédulas de acordo com as especificações técnicas exigidas, a emissão da lista de eleitores de cada mesa de votação, a atualização de dados (Flash Card) e do programa para a máquina de escrutínio (firmware), a revisão e instalação das linhas telefônicas e de eletricidade, a realização de provas unitárias e integrais de todos os programas/ software e sistemas de transmissão e totalização envolvidos.*

---

**representantes da empresa fabricante da máquina de votação, *Election Systems & Software* (ES&S), e com gerentes e pessoal técnico da empresa CANTV, encarregada da infra-estrutura de telecomunicações do sistema. Com essas reuniões, foram conseguidas importantes informações sobre os componentes e a infra-estrutura do sistema que intervêm no processo eleitoral.**

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

O CNE dispõe de 7.370 máquinas de votação distribuídas nos 24 estados do território venezuelano, das quais 350 são de apoio e as restantes para o atendimento de cerca de 92% da população eleitoral. Para seu funcionamento, essas máquinas são dotadas de um dispositivo de tecnologia PCMCIA chamado *Flash Card* (que armazena os parâmetros necessários para a utilização da máquina e a adição dos votos depositados), um modem (para transmissão do resultado), um conjunto de oito leitores óticos (quatro na parte superior e quatro na inferior, para captação do voto independentemente da direção e sentido em que se introduza a cédula) e um dispositivo eletrônico interno para o armazenamento do *Firmware* (que contém a lógica elementar para a operação da máquina).



Nas entrevistas realizadas, foi a Missão informada de que as máquinas haviam sido submetidas a rigorosas provas e à necessária manutenção para as eleições, obtendo-se resultados satisfatórios. Isso pôde ser constatado pelo exame de alguns documentos sobre impressão e execução das provas. Considera-se, porém, que a revisão dessa documentação poder estar sujeita a erros, motivo por que é conveniente automatizar essa parte da revisão.

Independentemente das provas mencionadas, os observadores técnicos procederam a provas adicionais da máquina de votação que estava para esse efeito disponível nas instalações do CNE. Constatou-se nessas provas a qualidade das marcas que as máquinas estavam programadas para ler.

Com relação à distribuição do *firmware*, não se dispunha de informações sobre o programa fonte e os mecanismos de controle da integridade do mesmo, o que também se

aplica às versões do BIOS e ao sistema operacional da máquina de votação, bem como ao sistema operacional e programas do Centro de Totalização.

Cumpra salientar que os controles de integridade têm por objetivo minimizar o risco de alteração não autorizada de um programa numa função específica ou determinada, ou em sua totalidade. Esses controles revestem maior importância nos casos em que um mesmo programa deve ser copiado em vários equipamentos, como é o caso dos programas das máquinas de votação, quanto aos quais é válido supor que podem afetar a maneira de fazer o escrutínio automático.

*b. Etapa da ata inicial com votos zerados*

Essa etapa se refere aos procedimentos anteriores ao depósito de votos. Nela se executa a opção de abertura da mesa de votação e se procede à impressão da ata inicial com o conteúdo dos arquivos de dados, os quais devem ter os contadores de votos zerados, a fim de comprovar que não se realizou votação alguma previamente. Também se efetua nessa fase a transmissão da ata inicial, com votos a zero, ao Centro de Totalização. Esse procedimento, cumprido imediatamente antes do depósito de votos, serve de mecanismo de verificação do funcionamento da linha de comunicação.

*c. Etapa do depósito de votos e escrutínio automatizado*

Essa etapa envolve a introdução da cédula na máquina e a contabilização do voto de acordo com os critérios de validade ou nulidade do mesmo. A esse respeito, foi a Missão comunicada de que o *firmware* da máquina de votação considera a inabilitação dos botões de seu menu a fim de evitar interrupções, seja acidentais seja provocadas



intencionalmente, durante o desenvolvimento normal do processo de votação ou de escrutínio. A máquina também dispõe de precintas para assegurar que não se possa intercambiar o *Flash Card* durante sua utilização. A Missão foi comunicada também de que o *firmware* fora programado para registrar as falhas de calibragem da máquina durante a votação, de modo que, ao serem enviados os resultados de uma mesa ao Centro de Totalização, também eram recebidos alguns indicadores do comportamento da máquina durante todo o processo. A Missão julga que o controle exerce um efeito positivo do ponto de vista da exclusão de fatores que desvirtuam os resultados, como é o caso do mal funcionamento da máquina de votação.

*d. Etapa da transmissão dos resultados por mesa*

Essa fase compreende as seguintes atividades: totalização dos votos por mesa, conexão da linha telefônica à máquina de votação, transmissão verificada dos resultados ao Centro de Totalização, desconexão da linha telefônica e emissão da ata de escrutínio preparada pela máquina, a qual é confrontada com o número de eleitores que votaram na mesa, segundo o registro de votação. Em relação a essa etapa, cumpre salientar que, para que os resultados possam ser transmitidos, devem ser previamente ativadas duas chaves da máquina de votação e deve ser conectada a linha de comunicação ao modem. O tempo líquido de transmissão, uma vez validados o usuário e a chave de cada máquina, é de aproximadamente sete segundo, segundo as estatísticas proporcionadas pelo CNE e pela CANTV, circunstância que, juntamente com a rede de comunicações e os controles implantados, minimizam a possibilidade de interferências durante as comunicações. Não obstante isso, seria conveniente incorporar um mecanismo de codificação da informação.

e. Etapa de totalização dos resultados

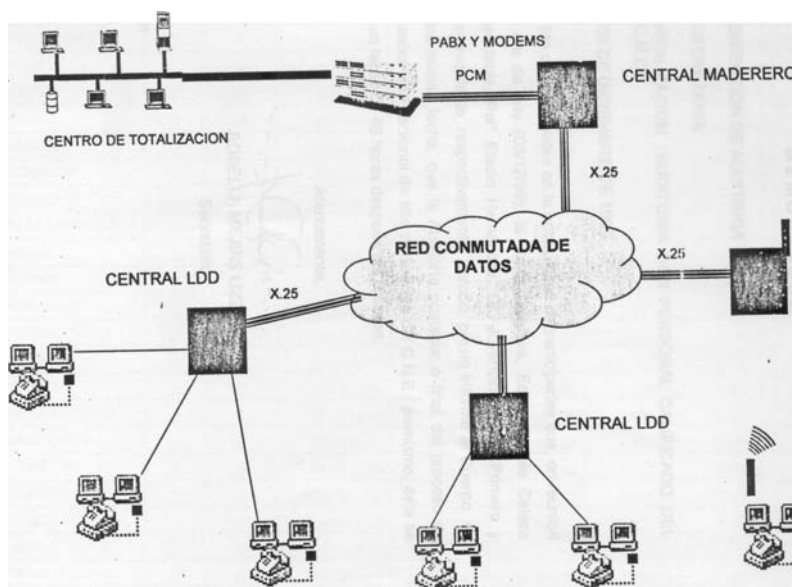
Essa fase compreende o recebimento dos resultados transmitidos das mesas eleitorais, a comprovação da origem da transmissão, o registro dos resultados por mesa e sua consolidação em diferentes níveis, tais como paroquial, municipal, estadual e nacional.

A comunicação dos resultados das máquinas de votação com o Centro de Totalização é feita, na sua maioria, por linhas para isso instaladas ou por aparelhos sem fio, para as regiões que não dispõem dos meios necessários.

Essas linhas foram especialmente habilitadas pela CANTV e utilizam a infraestrutura da rede comutada da mesma. É importante observar que essa empresa instalou uma minicentral telefônica nas instalações do CNE (em seu Centro de Totalização), desse modo conseguindo que as comunicações se realizassem, basicamente entre centrais da mesma rede telefônica que provê o referido operador de comunicações.

Para o recebimento dos resultados, foram instalados no Centro de Totalização três números troncais de telefone, que são conectados a 168 modems distribuídos em 24 modems de 33,6 Kbps para cada um dos sete servidores da rede. Além disso, se dispõe de 40 modems de apoio.

Apresenta-se a seguir um diagrama da conexão de que se trata:



Cumprе salientar que o nível de carga que os 168 modems suportam foi provado em eleições anteriores e, mais recentemente, com a realização das provas anteriores ao Referendo. Estabeleceu-se que, num prazo máximo de três horas, pode-se concluir a transmissão dos resultados de todas as mesas ao Centro de Totalização. Nesse centro, o CNE dispõe de dois computadores HP 9000, servindo um deles de apoio simultâneo do outro. Esses servidores armazenam os totais de cada máquina de votação e, em seguida, realizam os processos de totalização.

A Missão não dispunha das informações necessárias para incluir neste relatório uma avaliação da funcionalidade e controle de integridade dos programas, limitando-se a mencionar que as funções são fundamentais para a acumulação de totais por nível. Por conseguinte o controle dos resultados recai sobre o processo de auditoria posterior, de que se encarrega o CNE.

*f. Etapa de divulgação dos resultados*

Essa etapa inclui a transmissão dos resultados aos servidores de divulgação, seu armazenamento e produção dos relatórios para os meios de comunicação, produção de gráficos, geração de páginas na *Web* e produção de CD com os resultados por mesa.

O principal risco nessa fase é a possibilidade de alteração dos resultados a serem publicados. A esse respeito, a Missão foi informada de que há um *firewall* configurado de maneira a controlar os acessos, mas não lhe foram apresentados maiores detalhes.

*g. Etapa de auditoria posterior às eleições*

Essa fase compreende as atividades de verificação dos resultados obtidos pelo sistema automatizado mediante a confrontação dos resultados de uma amostra das atas automatizadas contra as cédulas. Essa auditoria foi planejada com base numa metodologia com um universo estatístico válido e, como é do conhecimento público, previa a seleção aleatória de uma amostra de 288 mesas que seriam auditadas por 25 equipes técnicas do CNE.<sup>49</sup>

Apresenta-se no quadro a seguir a distribuição da amostra.

**Distribuição da amostra por estado e tipo de ata**

ESTADO	TOTAL	MESAS		ATAS A AUDITAR		
		AUTOMÁTICAS	MANUAIS	TOTAL	AUTOMÁTICAS	MANUAIS
1 D.FEDERAL	831	776	55	31	30	1
2 ANZOATEGUI	456	353	103	14	13	1
3 APURE	198	105	93	4	3	1
4 ARAGUA	495	432	63	18	17	1
5 BARINAS	337	160	177	7	6	1
6 BOLIVAR	507	313	194	13	12	1
7 CARABOBO	571	522	49	22	21	1
8 COJEDES	145	84	61	4	3	1
9 FALCON	500	250	250	10	8	2
10 GUARICO	311	189	122	8	7	1
11 LARA	688	454	234	18	16	2
12 MERIDA	410	220	190	9	8	1
13 MIRANDA	878	736	142	30	29	1
14 MONAGAS	324	204	120	8	7	1
15 NVA ESPARTA	153	153	0	5	5	0
16 PORTUGUESA	521	199	322	9	7	2
17 SUCRE	506	256	250	10	8	2
18 TACHIRA	544	292	252	12	10	2
19 TRUJILLO	459	186	273	8	6	2
20 YARACUY	298	150	148	6	5	1
21 ZULIA	995	786	209	32	30	2
22 AMAZONAS	48	27	21	2	1	1
23 D.AMACURO	122	40	82	2	1	1
24 VARGAS	144	121	23	6	5	1
25 EMBAJADAS						

49 Até a data deste relatório, o Conselho Nacional Eleitoral não havia enviado os resultados da mencionada auditoria interna, apesar das reiteradas solicitações nesse sentido.

A Missão julga que essa fase é a base fundamental para a verificação da transparência do sistema automatizado, uma vez que, em geral, as informações do sistema não são de livre disposição e acesso.

Além disso, foi analisado o procedimento automático de seleção da amostra de atas a serem auditadas pelo CNE. Apresenta-se a seguir um extrato do programa do CNE para a seleção da amostra, que é escrito na linguagem de programação *Visual Basic*:

```
Randomize
Aleatorio = Int((IntMax * Rnd)) + 1
Digitos = Len(CStr(IntMax)) - 1
For I = 0 To Digitos
    lblAlea(I).Visible = True
    lblAlea(I) = ""
    lblAlea(I).BackColor = &H808080
```

A esse respeito, é importante observar que o referido programa utiliza a função de geração de número aleatórios própria da linguagem de programação "Rnd", a qual não utiliza nenhum parâmetro de semente, que de outro modo poderia introduzir uma distorção na seleção da amostra ao converter o processo em pseudo aleatório.<sup>50</sup> A função de aleatoriedade "Rnd" proporciona um número aleatório com várias decimais que flutua entre 0 e 1 (sem realmente chegar ao valor 1). O mais provável é que a linguagem de programação utilize como semente a hora do relógio interno do computador, com o que a probabilidade de reproduzir a mesma seqüência aleatória dos centros de votação em diferentes execuções do programa (ou prever as atas que seriam selecionadas) tende a ser ínfima.

Ante o exposto, é importante que haja controles implantados que permitam manter a integridade do programa de seleção da amostra e cujo nível de transparência assegure que a amostra seja totalmente aleatória, que não apresenta distorção e que não foi previamente definida. Apresenta-se a seguir um quadro com os resultados dessas provas realizadas durante o Referendo.

#### h. Etapa do plano de contingência

No decorrer da avaliação do sistema, foram identificados alguns mecanismos para enfrentar possíveis contingências. Também é conveniente salientar que o CNE, por intermédio de sua área de Tecnologia Eleitoral, desenvolveu um "sistema automatizado de ajuda" que permite monitorar qualquer tipo de incidente que possa afetar o desenvolvimento normal do processo, de modo que sejam destinados os recursos necessários para sua oportuna solução. O quadro a seguir resume a descrição do plano de contingência.

---

50 Um processo de geração de números "pseudo aleatório" proporciona um seqüência de números ao acaso, mas a diferença consiste em que a mesma semente, associada ao mesmo algoritmo de geração (programa), sempre produz a mesma seqüência de números aleatórios.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

<i>Contingência</i>	<i>Medidas a serem adotadas</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falhas no funcionamento do <i>Flash Card</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicita-se a cópia de apoio do <i>Flash Card</i> ao encarregado de sua custódia.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falha da máquina de votação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Continua-se a introduzir as cédulas na urna correspondente avisando-se previamente a mesa auxiliar. Se a avaria for reparável, faz-se a reparação e o funcionamento da máquina prossegue. Se a avaria não for reparável, as cédulas são processadas numa máquina contígua na qual se insere o <i>Flash Card</i> correspondente e na qual se ativam os contadores de votos zerados. Se não houver no centro uma máquina contígua, procede-se ao escrutínio manualmente. Em todos os casos se lavra uma ata de incidências. Se uma impressora chegar a falhar, utiliza-se outra, se disponível.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falha no funcionamento das linhas de comunicação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O principal respaldo das telecomunicações reside na infra-estrutura de comunicações da CANTV e em seu plano de contingências do serviço à comunidade. Além disso, a principal rota de conexão entre os dois nodos <i>Newbridge 3600</i>. provenientes da CANTV, que se dirigem ao concentrador <i>NewBridge 3600</i> e daí até a central ALCATEL CPA de 1500 linhas 4E1 por PCM (<i>Pulse Code Modulation</i>), tem como apoio um cabo direto 43 (cabo de frequência vocal) e uma rota resultante com 2 rádios de 18 e 21 GHZ 4E1. Em casos extremos, dispõe-se de uma equipe de técnicos de telefonia preparados para solucionar qualquer eventualidade não prevista. Se o defeito for da linha de comunicação do centro de votação, o Centro de Totalização, por intermédio das mesas auxiliares, proporcionarão um celular e um modem que possam efetuar a transmissão.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falha no abastecimento de eletricidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As máquinas tem duas baterias (UPS) que lhe asseguram uma autonomia de 12 horas, tempo considerado suficiente para concluir a votação, o escrutínio e a transmissão de dados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falha do computador do Centro de Totalização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Há dois computadores HP 9000 idênticos.</li> </ul>

### *Jornada eleitoral*

Como se observou no início deste capítulo, a pequeno número de membros da Missão não permitiu que se fizesse uma observação qualitativa e quantitativa do processo. Por esse motivo, somente se apresentam alguns comentários de caráter geral sobre a jornada eleitoral.

Cumpra salientar, em primeiro lugar, que o excesso de precipitação pluvial deu origem a situações de emergência com lamentáveis perdas humanas e materiais em diferentes estados do país.

Por outro lado, as chuvas torrenciais em quase todo o território nacional, embora tenham atrasado a instalação das mesas, não impediram que milhares de eleitores comparecessem para votar. A pedido dos dirigentes da ANC, o CNE decidiu adiar por duas horas (até as 18h00) o encerramento da votação, em virtude da situação criada pelas chuvas. A decisão provocou alguns desacordos e comentários relativos a uma suposta manipulação do horário da votação para favorecer o oficialismo.

De acordo com informações prestadas por porta-vozes do Ministério Público, a Procuradoria-Geral processou mais de 50 denúncias relacionadas com supostos ilícitos eleitorais ocorridos em diversos centros de votação, a maioria deles relacionados com violações do encerramento da campanha eleitoral.

Os primeiros resultados foram divulgados pelo CNE já passadas as 19h30:

Votos computados	78,15%
Participação	45,84%
Abstenção	54,15%
Votos a favor	71,15%
Votos contra	28,85%
Votos nulos	4,39%

A Missão selecionou ao acaso determinados centros de votação a fim de validar os resultados obtidos de cada uma das mesas com os totais computados pelo Centro de Totalização. No quadro a seguir ilustra-se o trabalho realizado.

AMOSTRA ALEATÓRIA DE MESAS  
ATAS DE VOTAÇÃO SELECIONADAS PELA OEA  
REFERENDO DE 15/12/99

ESTADO	# ATA	CENTRO	MESA	SEGUNDO ATA OBTIDA NA MESA			COMPARAÇÃO COM RESULTADOS DO CENTRO DE TOTALIZAÇÃO (*)
				SIM	NÃO	NULOS	
D.FEDERAL	00034-026-6	200	2	460	342	12	TOTAL DE VOTOS OK
CARABOBO	03083-784-6	18560	1	455	383	29	TOTAL DE VOTOS OK
CARABOBO	03084-473-1	18560	2	481	370	32	TOTAL DE VOTOS OK
CARABOBO	03085-164-9	18560	3	461	364	33	TOTAL DE VOTOS OK
MIRANDA	06114-571-7	38680	1	288	797	21	TOTAL DE VOTOS OK
MIRANDA	06115-495-4	38680	2	292	766	33	TOTAL DE VOTOS OK
MIRANDA	06116-421-3	38680	3	301	864	15	TOTAL DE VOTOS OK
MIRANDA	06076-570-4	38480	2	310	468	12	TOTAL DE VOTOS OK

(\*) Durante as eleições, dispôs-se do terminal do Escritório do Gerente de Automatização do CNE. Esse terminal estava conectado diretamente com os computadores do Centro de Totalização.

O Chefe da Missão compareceu à Sala de Imprensa do CNE com a finalidade de dar a conhecer as impressões preliminares da Missão. O texto do comunicado foi incluído no Anexo VII.

No dia seguinte foram divulgados os resultados finais: <sup>51</sup>

51Nos escrutínios realizados no exterior, a participação superou os 51% (cerca de 6.000 cidadãos), a opção NÃO chegou a 57,62% e a SIM, a 42,38%.

Esta versão está sujeita a revisão e não estará disponível para o público, na dependência de sua eventual consideração pelo Conselho Permanente

Participação	44,38%
Abstenção	55,62%
Votos a favor	71,78%
Votos contra	28,22%
Votos nulos	4,43%

A auditoria posterior às eleições foi efetuada pelo CNE no dia 21 de janeiro de 2000. Embora a Missão não tenha podido presenciar o procedimento, foi ela informada dos resultados positivos da mesma.



#### IV. Conclusões e recomendações

A Venezuela tem grande experiência em usar sistemas automatizados de votação em virtude de haver implementado esses sistemas nas várias eleições realizadas a partir de novembro de 1998. É inegável que o sistema de votação automatizado facilita as etapas de votação, escrutínio e totalização, permitindo que o processo seja mais eficiente e reduzindo o tempo necessário para totalizar os resultados eleitorais. Não obstante isso, cumpre lembrar que as máquinas de votação são equipamentos eletrônicos complexos que requerem condições especiais de preparação, manutenção, instalação e manejo. Assim, os instrumentos de votação devem ser produzidos de acordo com normas mais precisas. Por outro lado, a rede de comunicações deve obedecer a características muito especiais: alto nível de confiabilidade e capacidade para transmitir grande volume de informações em curto período.

Levando em conta as análises e avaliações efetuadas do sistema de votação automatizado, a Missão chegou às seguintes conclusões:

Flexibilidade e funcionalidade. O sistema cumpre seu objetivo, uma vez que reduz consideravelmente a participação humana, reconhecida como a principal fonte de erros, inclusive a discussão subjetiva dos membros da mesa nos processos de escrutínio manual. Cumpre observar que os mecanismos de controle implantados com o uso da infra-estrutura de telecomunicações da operadora, associado ao tempo médio efetivo da transmissão de resultados, que é de cerca de sete segundos, reduzem consideravelmente a possibilidade de interceptação durante as transmissões. Sem prejuízo do exposto, é conveniente incorporar mecanismos de codificação padrão das telecomunicações.

Procedimentos de apoio e planos de contingência. Os esquemas de manejo de contingências, embora não tenham sido formalmente demonstrados à Missão, parecem assegurar características de razoabilidade para enfrentar os inconvenientes que possam surgir, sem afetar grandemente o funcionamento do sistema.

Integridade dos processos e dados e nível de auditabilidade. De acordo com disposições regulamentares do país, não foi possível à Missão conhecer os programas de computação e procedimentos de controle utilizados tanto nas máquinas de votação como no Centro de Totalização. Por esse motivo, a Missão crê que o mecanismo fundamental para assegurar a integridade e a transparência do processo automático e seus resultados sejam corroborados mediante a seleção e revisão de uma amostra aleatória representativa das atas escrutinada, que sejam obtidos e verificados com um procedimento de auditoria transparente e sejam sustentados num universo teórico estatisticamente válido. Nesse sentido, constatou-se que o CNE preparara um documento formal com uma amostra básica estatisticamente válida e com procedimentos documentados que possibilitam uma revisão fidedigna dos resultados.<sup>52</sup> Cumpre mencionar que o sistema de revisão apresenta características particulares de formulação que possibilitam a avaliação do processo, baseando-se em cédulas de votação que uma vez registradas pelo sistema automatizado se mantêm como prova documental que permitem auditorias e verificações posteriores do processo

---

<sup>52</sup> “Cronograma e Procedimento da Prova Prévia e da Auditoria Posterior para o Referendo de Dezembro de 1999”.

automatizado. Entretanto, considerando-se a conjuntura de restrição normativa antes mencionada, julga-se conveniente elevar o nível de transparência na seleção da amostra, mediante procedimento de características equivalentes às expostas nas nossas recomendações.

A esse respeito, cumpre salientar que a contratação de serviços de terceiros implica a necessidade de estabelecer mecanismos de supervisão e controle, de caráter principalmente preventivo, que assegurem a consecução das metas fixadas. No caso da contratação da empresa integradora, os acordos contratuais e normativos negociados dificultam o necessário trabalho de supervisão, por exemplo, do controle de versões do *software*, e não contribuem para a transferência de conhecimentos para o CNE de maneira a minimizar para o país os custos do processo como um todo.

Apresenta-se a seguir várias sugestões e recomendações com o objetivo de elevar os níveis de controle interno do sistema eleitoral automatizado:

- Implementar um procedimento de certificação e controle automatizado da integridade do programa de seleção da amostra a ser auditada, de modo a assegurar que o referido programa (previamente verificado pelos órgãos pertinentes, tais como a Auditoria Interna do CNE) não tenha sido modificado, nem total nem parcialmente, desde o momento de sua validação até o momento de uso. Pode-se para isso utilizar algoritmos padrão de verificação de integridade tais como os incorporados no programa VALIDATE.EXE, componente do programa antivírus de McAfee. Assim, dada a susceptibilidade exposta pelo computador pessoal, que é onde se executa o programa de amostragem, é conveniente adotar mecanismos de segurança adicionais a fim de proteger também o microcomputador e o *software* básico do mesmo. Controles de integridade, semelhantes aos sugeridos para o programa de seleção da amostra, podem ser aplicados diretamente aos arquivos/programas especiais de carga do sistema operacional e ao próprio sistema operacional e módulos complementares.
- Considerar, nos convênios contratuais de serviços de automatização, as necessárias disposições para manter os níveis que possibilitem o controle dos diferentes processos correlatos e a transferência de conhecimentos.
- Incorporar ao sistema um procedimento para manter em locais protegidos as cópias dos programas com a última versão e implementar mecanismos de controle preventivo da integridade da cópia e distribuição dos programas, principalmente do BIOS, do sistema operacional e do *firmware* das máquinas de votação, bem como do *software* básico e programas do Centro de Totalização.
- Atualizar a documentação relativa à infra-estrutura dos sistemas e dos procedimentos envolvidos, inclusive dos planos de contingência.
- Planejar um sistema de provas cujo alcance, magnitude e resultados não sejam do conhecimento da empresa ou dos encarregados do processamento de dados, de modo a contribuir para demonstrar a transparência do processo.

- Fazer a manutenção das máquinas de votação solicitando instruções sobre a periodicidade e procedimentos ao próprio fabricante das mesmas (ES&S).
- Zelar pela manutenção das condições adequadas ao armazenamento das máquinas de votação quanto ao nível de temperatura, ambientes livres de poeira e outros aspectos.
- Coordenar com o fabricante e avaliar conjuntamente a opção de automatizar a validação dos parâmetros de calibragem da máquina, uma vez que se evidenciou que a revisão visual dos informes de prova pode ocasionar erros.
- Automatizar o sistema de controle, distribuição e armazenamento das máquinas de votação, de maneira que se mantenha a informação atualizada, cronológica e oportuna com respeito ao desempenho de cada equipamento. Quanto à informação a ser considerada, sugere-se o registro da situação de incidência ocorridas durante as provas, datas em que se fez a manutenção, motivos, quantidade, entre outros elementos.
- Codificar os resultados de cada mesa, que serão transmitidos por telefone.
- Pôr à disposição do público através da Internet o total de votos por mesa. Este seria o único mecanismo mediante o qual qualquer pessoa que tome conhecimento dos resultados de uma mesa poderia confrontá-lo com os resultados recebidos e publicados pelo Centro de Totalização, o que contribuiria para a transparência do processo.